EM: 16 110 123 SESS NÁRIA

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### PROJETO DE LEI Nº 149/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 027/2023

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "Concede Reposição Salarial para os servidores públicos comissionados do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2022 e dá outras providências"

#### I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe conceder a Reposição Salarial para os servidores públicos comissionados do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2022.

#### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justica**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 149/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 16 de outubro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 149/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadore

Daniel Felix da Silva

Adriano de Almeida Lima

1

Renato Leitão dos Santos

Vereador Presidente

**Vereador Relator** 

Vereador Membro

EM: 16110123 BESS NARIA

# PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 149/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 027/2023

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "Concede Reposição Salarial para os servidores públicos comissionados do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2022 e dá outras providências"

## I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe conceder a Reposição Salarial para os servidores públicos comissionados do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2022.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 149/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 16 de outubro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 149/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros

Vereador Presidente

Valdomiro Jacintho de Oliveira

Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro